



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Ouveador Vitoriano Soares Barbosa, 160 - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité-CE - www.ifce.edu.br/baturite

## ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DE LETRAS

Aos dezanove dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 17h30, os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do Instituto Federal do Ceará – *campus* Baturité se reuniram em assembleia extraordinária, com a finalidade principal de apreciar o Relatório de Ações de 2022 e o Plano de Ação para 2023 do coordenador do curso de Letras e deliberar sobre a aprovação ou não dos mesmos. A reunião foi presidida pelo professor Lauro Inácio de Moura Filho, atual coordenador do curso de Letras, e contou com a presença dos seguintes colegiados: Alisandra Cavalcante Fernandes de Almeida, Annalies Barbosa Borges, Bill Bob Adonis Arinos Lima e Sousa, Fabiana dos Santos Lima, Kayciane Assunção Alencar, Maria Djany de Carvalho Araújo, Marla Solara Pontes Mota, Naylson da Silva Gomes e Raphael Moreira Martins. O coordenador iniciou agradecendo a presença e participação de todos. Em seguida, foram apresentados na íntegra os dois documentos. Depois de feitas as devidas explicações e esclarecidas as dúvidas, foi posta em deliberação a aprovação ou não dos referidos documentos. **Os presentes aprovaram unanimemente tanto o Relatório de Ações de 2022 (doc. SEI 4428214) quanto o Plano de Ação para 2023 (doc. SEI 4428790).** Na sequência, o professor Bill Bob Adonis Arinos Lima e Sousa lembrou a todos acerca da necessidade de emissão dos certificados para os ouvintes da II Semana de Letras, realizada no período de 24 a 27 de outubro do corrente. Todos concordaram e decidiram o seguinte: no final de janeiro de 2023, após as férias docentes, faremos a solicitação de emissão dos certificados à professora Josefranci Moraes de Farias Fonteles, coordenadora de Pesquisa do *campus* Baturité, e, caso ela não possa fazê-lo, a própria comissão organizadora do citado evento providenciará a emissão dos certificados. Antes do encerramento da reunião, foi apresentada a pauta das revisões de reprovações por faltas de alunos que são aprovados por nota, as quais precisam ser apreciadas pelo Colegiado. Após ampla discussão e análise, de modo coeso, o Colegiado decidiu que, **doravante, somente serão revisados os casos de reprovação por faltas quando o aluno requerente, seguindo todas as orientações do Regulamento da Organização Didática (ROD/IFCE), houver previa e efetivamente justificado as faltas que excederam ao limite máximo, o que já deverá constar do Q-Acadêmico.** Aproveitando a pauta, o Colegiado analisou de forma específica o requerimento do aluno Luiz Olavo Beserra de Sousa Júnior, formalizado por meio do processo SEI 23484.002963/2022-71. Depois de intenso diálogo e avaliação, os membros do Colegiado decidiram pelo **indeferimento** do pedido feito pelo citado aluno. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20h00 e eu, Lauro Inácio de Moura Filho, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Inacio de Moura Filho, Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras Português e Inglês**, em 20/12/2022, às 12:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAYLSON DA SILVA GOMES, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 12:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Djany de Carvalho Araujo, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/12/2022, às 14:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bill Bob Adonis Arinos Lima e Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/12/2022, às 14:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana dos Santos Lima, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/12/2022, às 15:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Kayciane Assuncao Alencar, Pedagoga**, em 20/12/2022, às 16:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Raphaell Moreira Martins, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/12/2022, às 16:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Annalies Barbosa Borges, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/12/2022, às 18:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marla Solara Pontes Mota, Professor (a) do Ensino Básico Técnico e Tecnológico**, em 20/12/2022, às 19:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alisandra Cavalcante Fernandes de Almeida, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/12/2022, às 21:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4428959** e o código CRC **B6A1F48E**.

---